ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC possui servidores que desempenham atividades em diferentes áreas e ambientes de trabalho, incluindo serviços de infraestrutura, manutenção, agricultura, limpeza urbana, transporte, saúde, educação, assistência social, serviços gerais e demais atividades administrativas e operacionais. Em razão das atribuições exercidas, parte desses servidores encontra-se exposta a riscos ocupacionais de natureza física, química, mecânica, biológica e ambiental, bem como às condições climáticas e demais fatores inerentes ao desempenho de suas funções.

Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas que assegurem condições adequadas de saúde e segurança no trabalho, visando preservar a integridade física dos servidores, reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e minimizar a exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Além da proteção contra riscos ocupacionais, verifica-se a necessidade de disponibilizar aos servidores vestimentas apropriadas, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, especialmente para aqueles que executam atividades externas ou permanecem expostos de forma contínua à radiação solar, chuva, umidade, poeira, vegetação, insetos e demais agentes ambientais que possam comprometer sua saúde, segurança e bem-estar.

A necessidade identificada também decorre da obrigação da Administração Pública de promover condições adequadas de trabalho aos seus servidores, observando as disposições da legislação vigente relativas à saúde e segurança no trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), sem prejuízo das demais normas técnicas e legais aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de identificar a solução mais adequada para garantir que os servidores disponham dos meios de proteção compatíveis com os riscos inerentes às suas atividades, assegurando melhores condições para a execução dos serviços públicos e contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se esse instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, não há previsão específica da presente demanda em referido plano.

Ressalta-se, contudo, que essa circunstância não impede o prosseguimento do presente processo, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deverá observar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual quando este estiver formalmente instituído, bem como com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis.

Nesse contexto, a presente demanda deverá observar sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando aplicável, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa.

Destaca-se que a necessidade identificada possui caráter essencial, considerando que a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes é indispensável para a promoção da saúde e da segurança dos

servidores municipais, contribuindo para a redução dos riscos ocupacionais, o atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Assim, conclui-se que a presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município e compatível com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária vigentes, devendo observar a disponibilidade de recursos orçamentários para sua execução, sem prejuízo de futura inclusão no Plano de Contratações Anual, caso este venha a ser formalmente instituído pela Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes no mercado capazes de atender à necessidade identificada, considerando as características das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC.

O mercado nacional apresenta ampla oferta de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, disponibilizando produtos que atendem às exigências estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, pelas normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diante desse cenário, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, atendimento às normas de segurança, eficiência, disponibilidade no mercado, competitividade e interesse público.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

Após análise da necessidade administrativa, identificaram-se as seguintes alternativas passíveis de atendimento:

Alternativa 1 – Utilização dos materiais atualmente disponíveis: Consiste na manutenção da utilização dos equipamentos atualmente existentes nos estoques da Administração, promovendo apenas sua redistribuição entre as Secretarias. Esta alternativa mostra-se insuficiente para atender à necessidade identificada, considerando que os equipamentos existentes apresentam desgaste natural decorrente da utilização, possuem vida útil limitada e não contemplam integralmente as demandas das diversas Secretarias, podendo comprometer a segurança dos servidores e o atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

Alternativa 2 – Compartilhamento ou empréstimo de equipamentos entre Secretarias: Consiste na utilização compartilhada de equipamentos de proteção entre diferentes Secretarias, conforme a necessidade momentânea de utilização. Embora possa representar solução pontual em situações excepcionais, esta alternativa não atende adequadamente às necessidades da Administração, tendo em vista que muitos equipamentos possuem uso individual, estão sujeitos ao desgaste decorrente da utilização contínua e devem observar requisitos de higiene, conservação, dimensionamento e adequação às características do usuário, não sendo recomendável seu compartilhamento de forma permanente.

Alternativa 3 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes: Consiste na obtenção dos equipamentos e materiais necessários para atendimento das demandas identificadas pelas Secretarias Municipais, observando as especificações técnicas, normas de segurança e quantitativos definidos durante a fase de planejamento. Esta alternativa possibilita o atendimento integral da necessidade administrativa, assegurando que os servidores disponham de equipamentos compatíveis com os riscos inerentes às atividades desempenhadas, promovendo maior segurança, atendimento às normas legais aplicáveis, padronização dos materiais utilizados e melhores condições para a execução dos serviços públicos.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução apresenta plena viabilidade técnica, ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e capacidade de atender às exigências estabelecidas pela legislação de saúde e segurança do trabalho, permitindo que os equipamentos sejam adequados às atividades desenvolvidas por cada Secretaria, às características dos riscos ocupacionais existentes e às necessidades específicas dos servidores.

Além disso, a alternativa proporciona maior segurança aos usuários, favorece a padronização dos materiais utilizados pela Administração, contribui para a prevenção de acidentes de trabalho e para a preservação da saúde dos servidores, assegurando condições adequadas para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que esta é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, conciliando viabilidade técnica, conformidade legal, eficiência administrativa e atendimento às necessidades institucionais do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando que as necessidades das Secretarias ocorrerão de forma variável ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, não sendo possível definir, com precisão, o momento exato em que cada item será efetivamente necessário. Dessa forma, o registro de preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é que o Município não dispõe de estrutura física de almoxarifado com capacidade suficiente para armazenar grandes volumes de materiais, especialmente aqueles que exigem condições adequadas de conservação ou possuem prazo de validade determinado, como protetores solares, repelentes e determinados Equipamentos de Proteção Individual. A aquisição parcelada reduz a necessidade de armazenamento prolongado, minimiza o risco de perdas decorrentes do vencimento da validade, deterioração, obsolescência ou armazenamento inadequado dos produtos.

A solução também contribui para evitar a formação de estoques excessivos, permitindo que os quantitativos sejam adquiridos conforme a necessidade real das Secretarias Municipais, assegurando maior racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios e melhor controle do consumo dos materiais.

A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, promove maior transparência ao procedimento licitatório e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a solução adotada atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e do interesse público, proporcionando maior flexibilidade na gestão das demandas das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento dos materiais sempre que necessário e contribuindo para a adequada proteção da saúde e da segurança dos servidores públicos municipais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, considerando as atividades desenvolvidas por cada unidade administrativa, o número de servidores que desempenham funções sujeitas à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, bem como as particularidades de cada atividade exercida.

Na definição dos quantitativos foram observados, sempre que possível, o histórico de consumo, a previsão de utilização durante o período de vigência da futura contratação, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos equipamentos, às exigências previstas na legislação de saúde e segurança do trabalho e a utilização efetiva dos materiais pelas diversas Secretarias Municipais.

As especificações técnicas foram elaboradas de forma a atender às necessidades da Administração, observando padrões usuais de mercado, normas técnicas aplicáveis, exigências de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e ergonomia, evitando direcionamento a marcas ou fabricantes específicos e assegurando ampla competitividade entre os fornecedores.

Os itens foram agrupados em lotes conforme a natureza, finalidade e características técnicas dos equipamentos, buscando racionalizar a gestão contratual, facilitar a execução do objeto, ampliar a competitividade entre fornecedores especializados e otimizar a logística de fornecimento, sem prejuízo da ampla concorrência.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na tabela a seguir:

LOTE 01 – PROTEÇÃO DAS MÃOS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
1	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA**, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, REUTILIZÁVEL, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, RESISTENTE À ABRASÃO, ÓLEOS, GRAXAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE DE USO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM, ESPESSURA ADEQUADA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE**, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM NÍVEL MÍNIMO DE PROTEÇÃO ANSI/ISEA A3 OU SUPERIOR, OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE PREVISTA EM NORMA TÉCNICA VIGENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORTES DURANTE O MANUSEIO DE FERRAMENTAS, PEÇAS METÁLICAS, VIDROS, CHAPAS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
3	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL**, CONFECCIONADA EM FIOS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU), NITRILO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO ELEVADA DESTREZA, ADERÊNCIA E PRECISÃO PARA O MANUSEIO DE FERRAMENTAS, PEÇAS E COMPONENTES. PUNHO EM MALHA ELÁSTICA COM AJUSTE ANATÔMICO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOTE 02 – PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
4	1000	UNIDADE	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF1)**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL OU TIPO CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ADEQUADA VEDAÇÃO AO ROSTO E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOTE 03 – PROTEÇÃO DA CABEÇA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
5	200	UNIDADE	**PROTETOR DE NUCA (BONÉ ÁRABE) PARA CAPACETE DE SEGURANÇA**, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADO À PROTEÇÃO DA REGIÃO DA NUCA, PESCOÇO E ORELHAS CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O CAPACETE DE SEGURANÇA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PERMITINDO INSTALAÇÃO SEGURA, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO COMPROMETENDO A ESTABILIDADE OU A FUNCIONALIDADE DO CAPACETE.
6	200	UNIDADE	**BONÉ DE SEGURANÇA COM CASCO INTERNO (BUMP CAP)**, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM CASCO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS IMPACTOS, CHOQUES ACIDENTAIS E ESCORIAÇÕES EM ATIVIDADES QUE NÃO EXIJAM CAPACETE DE SEGURANÇA CONVENCIONAL. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA AJUSTE AO USUÁRIO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO, ABA FRONTAL E ESTAR DISPONÍVEL EM TAMANHO AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOTE 04 – PROTEÇÃO AUDITIVA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
7	300	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG REUTILIZÁVEL**, CONFECCIONADO EM SILICONE, ELASTÔMERO, POLÍMERO OU MATERIAL HIPOALERGÊNICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CORDÃO DE LIGAÇÃO ENTRE OS PLUGUES, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO, VEDAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO INDIVIDUAL REUTILIZÁVEL E

			APRESENTAR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
8	300	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DESCARTÁVEL**, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, FORMATO ANATÔMICO, EXPANSÍVEL, MACIO E HIPOALERGÊNICO, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADA VEDAÇÃO AO CANAL AUDITIVO, POSSUIR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	100	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA**, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALMOFADAS DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL, ESPUMA INTERNA PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA E HASTE OU ARCO COM REGULAGEM DE ALTURA, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, SENDO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOTE 05 – PROTEÇÃO DOS PÉS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
10	600	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA**, MODELO DE ELÁSTICO LATERAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, COMPOSITE OU AÇO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PALMILHA DE CONFORTO, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, AO DESGASTE

			E AO CONTATO COM ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.
11	600	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL**, MODELO DE ELÁSTICO LATERAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COURO HIDROFUGADO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM COMPOSITE OU AÇO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PALMILHA DE CONFORTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, AO DESGASTE E AO CONTATO COM ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.
12	650	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA EM PVC**, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INTEIRIÇA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À UMIDADE, LAMA, ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADA PARA ATIVIDADES EM AMBIENTES ÚMIDOS. COR BRANCA OU PRETA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.
13	350	PAR	**SAPATO OCUPACIONAL**, TIPO SOFT WORKS OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL POLIMÉRICO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, ANATÔMICO, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ABSORÇÃO DE IMPACTO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E ATIVIDADES CORRELATAS. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOTE 06 – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
14	100	UNIDADE	**AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO**, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO CURTIDO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES EM ATIVIDADES DE SOLDAGEM, CORTE, ESMERILHAMENTO E SERVIÇOS COM RISCO DE CALOR, FAGULHAS E

			RESPINGOS DE MATERIAIS INCANDESCENTES. DEVERÁ POSSUIR TIRAS PARA AJUSTE, TAMANHO ÚNICO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.
15	100	UNIDADE	**AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAMINADO EM PVC OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RESPINGOS E AGENTES QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE, COM TIRAS PARA AJUSTE E FECHAMENTO SEGURO, TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CA QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
16	200	UNIDADE	**CAPA DE CHUVA**, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CAPUZ INTEGRADO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER OU BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS SOLDADAS OU VEDADAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E UMIDADE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.
17	200	UNIDADE	**CONJUNTO IMPERMEÁVEL**, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CAPUZ INTEGRADO, FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS SOLDADAS OU VEDADAS E MODELAGEM QUE PERMITA LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O TRABALHO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.

18	50	UNIDADE	**CONJUNTO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA**, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNA D'ÁGUA MÍNIMA DE 2.000 MM, COSTURAS SELADAS POR FITA TERMOPLÁSTICA OU SISTEMA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E INTEMPÉRIES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER PROTEGIDO POR ABA OU CANALETA CONTRA INFILTRAÇÃO, MANGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE REDUZA A CONDENSAÇÃO INTERNA E, NO MÍNIMO, DOIS BOLSOS EXTERNOS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CINTURA COM ELÁSTICO OU SISTEMA DE AJUSTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO RASGO, FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E REPELÊNCIA À ÁGUA. COR LARANJA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E XXGG.
19	200	UNIDADE	**COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE**, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER OU VELCRO, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.

LOTE 07 – VESTIMENTAS INSTITUCIONAIS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
20	150	UNIDADE	**CAMISETA INSTITUCIONAL DE MANGA CURTA**, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE **160 G/M²**, DECOTE REDONDO COM ACABAMENTO REFORÇADO, MANGAS CURTAS, COR BRANCA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO OU BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG E EGG.

21	150	UNIDADE	**CAMISETA INSTITUCIONAL DE MANGA COMPRIDA**, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE **160 G/M²**, DECOTE REDONDO COM ACABAMENTO REFORÇADO, MANGAS COMPRIDAS, COR BRANCA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO OU BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG E EGG.
22	250	UNIDADE	**CALÇA INSTITUCIONAL**, MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA OU TECIDO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, COR CINZA CIMENTO, SEM BOLSOS, CINTURA ALTA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, SEM CORDÃO, MODELAGEM UNISSEX, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, G1 E G2.

LOTE 08 – PROTETOR SOLAR E REPELENTES			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
23	200	UNIDADE	**PROTETOR SOLAR CORPORAL**, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA USO OCUPACIONAL DIÁRIO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO (OIL FREE) OU NÃO COMEDOGÊNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 ML, POSSUINDO REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.
24	200	UNIDADE	**PROTETOR SOLAR CORPORAL**, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 50, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, TEXTURA LEVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 ML, POSSUINDO REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.

25	200	UNIDADE	**REPELENTE DE INSETOS PARA USO CORPORAL**, APRESENTADO EM LOÇÃO, SPRAY OU CREME, CONTENDO PRINCÍPIO ATIVO REPELENTE APROVADO PELA ANVISA, COMO ICARIDINA, DEET OU EQUIVALENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS. DEVERÁ PROPORCIONAR AÇÃO PROLONGADA, SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE BAIXA IRRITABILIDADE OU HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML, POSSUINDO REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e destinam-se a subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da futura contratação tem por finalidade estabelecer as condições mínimas necessárias para que os produtos atendam às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a qualidade, a segurança, a conformidade com a legislação vigente e o adequado desempenho durante sua utilização pelos servidores. Os requisitos descritos a seguir visam garantir que os equipamentos e demais materiais atendam às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às condições necessárias para o pleno atendimento do interesse público.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.
02. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido pela legislação vigente.
03. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
04. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente à NR-6 –

Equipamento de Proteção Individual, bem como às demais normas técnicas aplicáveis, inclusive da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes.

05. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com o uso profissional a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade, ergonomia, conforto e desempenho adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.
06. As numerações, tamanhos, cores e demais variações expressamente previstas nas especificações de cada item serão definidas pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria, observados os requisitos e limites técnicos previamente estabelecidos no Termo de Referência.
07. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.
08. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado, danos decorrentes do transporte ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
09. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento pela Administração, salvo quando a natureza do produto ou as condições usuais de comercialização, devidamente justificadas, impossibilitarem o atendimento desse prazo, hipótese que dependerá de prévia aceitação da Administração.
10. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto recusado em razão de vício, defeito, desconformidade ou descumprimento das especificações técnicas estabelecidas.
11. A futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, competitividade e interesse público, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.
12. Os produtos deverão ser fornecidos por fabricantes ou distribuidores regularmente estabelecidos, observando a legislação aplicável quanto à fabricação, comercialização, transporte e armazenamento.

13. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados, laudos ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, verificou-se que o parcelamento do objeto em lotes constitui a alternativa mais adequada, considerando que os itens possuem características técnicas, finalidades de utilização e mercados fornecedores distintos, embora guardem afinidade entre si dentro de cada grupo.

Dessa forma, os produtos foram agrupados em lotes conforme sua natureza, visando reunir itens compatíveis e complementares, possibilitando maior eficiência na gestão contratual, racionalização da logística de fornecimento, otimização da fiscalização e melhor organização da futura execução contratual.

O agrupamento em lotes também favorece a participação de fornecedores especializados em cada segmento, como proteção das mãos, proteção respiratória, proteção da cabeça, proteção auditiva, proteção dos pés, vestimentas de proteção, vestimentas institucionais e produtos destinados à proteção contra exposição solar e insetos, preservando a competitividade do certame e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a divisão adotada não compromete a ampla concorrência, tampouco restringe a participação de interessados, uma vez que os lotes foram estruturados de forma objetiva, observando critérios técnicos e mercadológicos, permitindo que empresas atuantes em cada segmento participem da disputa de acordo com sua especialidade.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os lotes definidos são os seguintes:

- Lote 01 – Proteção das Mãos;
- Lote 02 – Proteção Respiratória;
- Lote 03 – Proteção da Cabeça;
- Lote 04 – Proteção Auditiva;

- Lote 05 – Proteção dos Pés;
- Lote 06 – Vestimentas de Proteção;
- Lote 07 – Vestimentas Institucionais;
- Lote 08 - Protetor Solar e Repelentes.

8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias durante a fase preparatória e a execução contratual. Inicialmente, será realizada a consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias e demais órgãos municipais, com a definição dos quantitativos estimados e das especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, observando as necessidades específicas de cada setor.

Também serão elaborados os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Caberá à Administração designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, definir os procedimentos para emissão das Autorizações de Fornecimento, bem como estabelecer os locais e responsáveis pelo recebimento, conferência e atesto dos materiais.

No momento do recebimento, a Administração deverá verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando, quando aplicável, a validade do Certificado de Aprovação (CA), o registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o atendimento às normas técnicas pertinentes.

Durante a execução da contratação, a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda atuará de forma integrada com as demais Secretarias requisitantes, promovendo o planejamento das solicitações, o acompanhamento do consumo dos materiais, a fiscalização do fornecimento e a adoção das medidas necessárias para assegurar o atendimento das demandas da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua implementação ou execução, tratando-se de demanda autônoma destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes serão utilizados no desenvolvimento das atividades rotineiras desempenhadas pelos servidores municipais, independentemente da existência de outras contratações específicas, constituindo medida indispensável à promoção da saúde, da segurança e da integridade física dos trabalhadores.

Ressalta-se que alguns equipamentos poderão ser utilizados em conjunto com máquinas, ferramentas, veículos e demais equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, bem como com aqueles que venham a ser adquiridos futuramente, sem que isso configure contratação correlata ou interdependente, uma vez que sua utilização decorre das atividades normalmente desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter independente, não havendo necessidade de vinculação a outras contratações para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

10. SUSTENTABILIDADE

A futura contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a proteção ao meio ambiente, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, priorizando materiais que apresentem qualidade, durabilidade, resistência e vida útil compatíveis com sua finalidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para a diminuição da geração de resíduos.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, observando, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem.

Os produtos sujeitos à certificação ou controle por órgãos competentes deverão atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis, possuindo Certificado de Aprovação (CA), quando exigido pela legislação vigente, e registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, assegurando a proteção da saúde dos usuários e a conformidade dos materiais fornecidos.

A Administração também adotará práticas de consumo consciente, realizando as aquisições conforme sua necessidade, de forma a evitar desperdícios, minimizar a formação de estoques desnecessários e promover a utilização racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribui para a sustentabilidade da contratação, na medida em que possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo riscos de perdas decorrentes do armazenamento prolongado, vencimento da validade de determinados produtos e formação de estoques excessivos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se assegurar o atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, disponibilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes adequados às atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

Espera-se proporcionar melhores condições de saúde, segurança e conforto durante a execução das atividades laborais, reduzindo a exposição dos servidores aos riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e promovendo ambientes de trabalho mais seguros, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis à saúde e segurança do trabalho.

Pretende-se, ainda, assegurar o fornecimento de produtos com qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração, contribuindo para a padronização dos materiais utilizados pelas diversas Secretarias e para a melhoria da gestão dos equipamentos destinados à proteção dos servidores.

Sob o aspecto administrativo, espera-se obter maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que o atendimento das demandas ocorra de forma planejada, conforme a necessidade de cada Secretaria, reduzindo desperdícios, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a utilização racional dos recursos públicos.

Por fim, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, proporcionando aos servidores os meios necessários para o desempenho seguro de suas atividades e fortalecendo o compromisso da Administração com a valorização dos trabalhadores, a proteção da saúde ocupacional e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, considerando os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, estima-se para a futura contratação o valor global de R$ 244.345,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Os valores possuem caráter estimativo e servirão como referência para a futura licitação, estando o detalhamento dos preços unitários e das fontes consultadas demonstrado na pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimados e as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, uma vez que a necessidade administrativa foi devidamente identificada, as alternativas disponíveis no mercado foram analisadas e a solução proposta revelou-se a mais adequada para atender às demandas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

A solução proposta atende às exigências da legislação vigente, especialmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos objeto da futura contratação, contribuindo para a proteção da saúde, da segurança e da integridade física dos servidores municipais.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de forma planejada, garantindo o fornecimento dos materiais conforme a demanda, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da futura contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Grão-Pará/SC, 14 de agosto de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda